LEI Nº. 4243, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais), conforme abaixo:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1236100321.037	Aquisição de Equip. p/Ensino Fundamental - FUNDEB	
449052	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
1236500331.212	Aquisição de Equip. p/ Desenvolvimento do Ensino Infantil – FUNDEB	
449052	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
TOTAL		150.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo primeiro, ficam canceladas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1236100321.112	Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar	
449051	Obras e Instalações(373)	100.000,00
1236500332.158	Manutenção do Ensino Infantil	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(477)	30.000,00
339030	Material de Consumo(482)	20.000,00
TOTAL		150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 15 de dezembro de 2009.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete